



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

DECRETO Nº 00066/2021 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, UMA FRAÇÃO DE TERRAS RURAIS LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas no Inc. VII, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal; na Lei Federal Nº 4.132, de 10 de setembro de 1962; e, no Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de interesse social, nos termos do Art. 2º, Inc. V, da Lei Federal Nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, para fins de desapropriação, por ser necessário a construção de casas populares - loteamento habitacional de interesse social, parte do imóvel com destinação rural, localizado no perímetro urbano da cidade de Lagoa dos Três Cantos, na Rua Guilherme Resener, sem benfeitorias, com a área de **10.000m² (dez mil metros quadrados)** dentro de um todo maior com a área de 70.430m², de propriedade de **Valcir Vivaldo Resener e sua esposa Carmen Ighes Resener, e de Renir Renato Resener e sua esposa Ana Maria Schmitt Resener**, matriculada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tapera/RS sob Matrícula Nº 3.353, que tem as seguintes dimensões e confrontações:

Norte, onde mede 302,60 metros lineares, com o imóvel remanescente de propriedade de Valcir Vivaldo Resener e sua esposa Carmen Ighes Resener, e de Renir Renato Resener e sua esposa Ana Maria Schmitt Resener;

Sul, ou frente, onde mede 339,94 metros lineares, com a Rua Guilherme Resener;

Leste, onde mede 41,55 metros lineares, com a estrada municipal que liga a cidade a localidade de Linha Kronenthal;

Oeste, onde mede 32,74 metros lineares, com o imóvel de propriedade de Arsênio Avelino Worst.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

Art. 2º - Para os fins previstos no Art. 15 do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada a urgência na medida de que trata este Decreto;

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 28 de outubro de 2021.

SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Régis André Simon
Secretário Municipal da Administração